DECRETO Nº 2485 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6° INCISO I, E ART. 7º INCISO II, DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.91	112	SEMFA	363	R$ 60.000,00
12.02.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	FMMA	1979	R$ 10.000,00
13.01.04.122.0001.2.056.000	3.3.90.30	102	SEMTHPS	2215	R$ 2.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
03.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.35	112	PGM	128	R$ 10.000,00
06.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	112	SEMFA	287	R$ 10.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	33.90.93	112	SEMFA	372	R$ 20.000,00
07.01.15.451.0020.1.040.000	4.4.90.51	112	SEMOB	423	R$ 10.000,00
07.01.26.782.0023.1.044.000	4.4.90.51	112	SEMOB	459	R$ 10.000,00
12.02.18.541.0021.1.043.000	4.4.90.52	102	FMMA	2023	R$ 10.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	102	SEMTHPS	2196	R$ 1.000,00
13.01.14.422.0043.2.090.000	3.3.90.30	102	SEMTHPS	2267	R$ 1.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 06 de Setembro de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA